

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Frattas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1976

NÚMERO 243

ATOS LEGISLATIVOS

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Declarando de utilidade pública entidades do Interior Página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a alienar, por doação, imóveis situados no Interior Página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a permutar, com o Município de Itapira, imóveis situados nessa localidade Página 2
- Autorizando a Fazenda do Estado a alienar por doação, ao Município de Bebedouro, imóvel nele situado Página 2
- Dando nova redação ao § 4.º, do artigo 28, da Lei n.º 10.168, de 10-7-68, alterado pelo Decreto-lei n.º 92, de 6-6-69 Página 2
- Declarando de utilidade pública entidades do Interior Página 3
- Autorizando a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao DER, imóvel situado no município de Itu Página 3
- Autorizando a Fazenda do Estado a ceder, em comodato, à Guarda Mirim de Osvaldo Cruz, imóvel situado nesse município Página 3
- Autorizando a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Município de Araçatuba, imóvel ali situado Página 3
- Autorizando a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao DER, imóvel situado no município de Presidente Prudente Página 3
- Autorizando a Fazenda do Estado a permutar, com o Município de Registro, imóveis situados nessa localidade Página 3
- Autorizando a Fazenda do Estado a contratar, com a Casa da Criança Nair Aguiar, a concessão de uso de imóvel situado na Capital Página 4
- Declarando de utilidade pública a Aliança Bíblica Universitária do Brasil Página 4
- Concedendo pensões mensais Página 4
- Declarando de utilidade pública a Associação Doiscorre-guense de Educação e Assistência Página 4
- Autorizando a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Município de Caieiras, faixa de terras nele situada Página 4
- Autorizando a SUCEN a alienar, por venda, à Companhia do Metropolitano de São Paulo imóvel situado nesta Capital Página 4
- Autorizando o Poder Executivo a integralizar, com o valor de imóvel de propriedade da Fazenda do Estado, ações que subscrever do primeiro aumento do capital social da Brasvacin, concedendo à mesma o uso gratuito do imóvel, até que se verifique a integralização de ações Página 5
- Concedendo pensões mensais Página 6
- Autorizando o Poder Executivo a instituir a Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso Página 5
- Autorizando a Fazenda do Estado a contratar, com a Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, a concessão de uso de imóvel situado na Capital Página 6
- Autorizando a cessão de uso de veículos oficiais para o fim que especifica Página 6
- Declarando de utilidade pública o Centro Espírita e de Vibrações Mentais, "Miguel Arcanjo", de Ribeirão Preto .. Página 6
- Retificando enquadramento de cargos incluídos no Anexo II, do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2-3-70 Página 6
- Alterando a denominação dos cargos Página 7

DECRETOS

- Atualizando o valor monetário da taxa de fiscalização e serviços diversos e das taxas dos serviços de trânsito Página 7
- Retificando convênios celebrados nos termos da Lei Complementar Federal n.º 24, de 7-1-75 Página 7

CONCURSOS

- Servidores para a Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente — Convocação Página 63
- Procuradores para o DER — Classificação Página 65
- Servidores para o IAMSPE — Convocação Página 66
- Servidores para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente — Classificação Página 66
- Escriturários para a Faculdade de Odontologia de São José dos Campos — Classificação e convocação Página 66

COMUNICADO

- Circula com esta edição o Boletim n.º 39 do Tribunal de Impostos e Taxas .

LEI N.º 1.209, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976

Declara de utilidade pública a Associação do Asilo de Inválidos de Sumaré, com sede em Sumaré

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação do Asilo de Inválidos de Sumaré, com sede em Sumaré.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Mario de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 1976, Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Substituto

LEI N.º 1.210, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976

Declara de utilidade pública a obra social «Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul», com sede em São Caetano do Sul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a obra social «Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul», com sede em São Caetano do Sul.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Mario de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 1976, Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Substituto

LEI N.º 1.211, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976

Declara de utilidade pública a «Casa de Promoção Social da Imaculada», com sede em Itapetininga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a «Casa de Promoção Social da Imaculada», com sede em Itapetininga.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Mario de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 1976, Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Substituto

LEI N.º 1.212, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976

Declara de utilidade pública o Grêmio Esportivo Municipal Ararense — Gema, com sede em Araras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Grêmio Esportivo Municipal Ararense — Gema, com sede em Araras.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Mario de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de dezembro de 1976, Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Substituto

LEI N.º 1.213, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, imóveis situados no Município de Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, imóveis com a área total de 59.500m² (cinquenta e nove mil e quinhentos metros quadrados), situados na Fazenda Santa Eliza, no Município de Campinas, destinados à duplicação da Estrada SP-332, que liga Campinas a Paulínia, caracterizados na Planta n.º E-1/4575, da Procuradoria Geral do Estado, assim descritos e confrontados:

I — Área «A»: inicia no ponto «0» localizado junto à faixa de domínio da Estrada SP-332, divisa da Fazenda Santa Eliza com a Fazenda Santa Genebra; daí, segue pela cerca divisória da faixa de domínio, na extensão de 2.581m (dois mil e quinhentos e oitenta e um metros) onde atinge o ponto «1»; daí, deflete à direita e segue confrontando com terras do Educandário Eurípedes por uma extensão de 10m (dez metros) onde atinge o ponto «2», localizado junto à estaca 13 + 5,50m; daí, deflete à direita e confrontando com o próprio do Estado Fazenda Santa Eliza, segue pelo estacamento da faixa a ser utilizada para duplicação da Estrada, na extensão de 2.581m (dois mil e quinhentos e oitenta e um metros) onde atinge o ponto «3», localizado junto à estaca 116 + 0,60m; daí, deflete à direita e segue pela

SEPARATA DA RESOLUÇÃO N.º 2

A Imprensa Oficial do Estado S/A lançará nos próximos dias uma separata da Resolução N.º 2 do Tribunal de Justiça do Estado.